

**EDITAL - ESTRATÉGIA ACADEMY**  
**SEJA PROFESSOR**  
**DO ESTRATÉGIA**  
**RESIDÊNCIA**  
**MÉDICA**

**40 vagas**

com remuneração de  
**R\$ 25.000,00**



*"O Segredo do Sucesso é a Constância no Objetivo"*

O Estratégia Concursos S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante "**ESTRATÉGIA**", torna pública a realização do presente processo destinado a selecionar parceiros, doravante "**PARCEIRO**", para atuação nos cursos preparatórios do **ESTRATÉGIA** voltados para as provas de **residência médica** das principais instituições públicas e privadas do país (*Estratégia Residência Médica*).

A seleção rege-se de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

## 1. Das Disposições Gerais

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante "**COMISSÃO**", que será composta por, no mínimo, (3) três professores do **ESTRATÉGIA**.

1.1.1. Poderão participar do processo de seleção, a critério da **COMISSÃO**, médicos convidados que possuam reconhecida capacidade cognitiva no ramo da medicina.

1.2. A seleção é destinada a prover instrumentos de parcerias nas especialidades relacionadas no quadro exposto no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A contratação (ou não) do **PARCEIRO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**, não havendo qualquer obrigatoriedade em efetivá-lo.

1.2.2. Ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo, em hipótese alguma ficará caracterizado, para o **PARCEIRO**, direito subjetivo à contratação.

1.3. As atividades serão iniciadas, provavelmente, **a partir do mês de janeiro de 2020**, em data específica que será indicada pela direção do **ESTRATÉGIA**, após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os **PARCEIROS** selecionados serão contratados para a produção de conteúdo preparatório para as provas seletivas de residência médica.

1.5. Para candidatar-se ao processo seletivo, o **PARCEIRO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)).

1.6. **Não haverá pagamento de taxa** para participação de interessados no presente processo seletivo, cabendo, contudo, ao próprio **PARCEIRO** arcar com eventuais despesas com deslocamento, alimentação e estada.

1.7. Em hipótese alguma o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **PARCEIRO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda a produção de conteúdo desenvolvida pelo **PARCEIRO** durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação pertencerá, exclusivamente, ao **ESTRATÉGIA**.

1.8.1. A cessão para o **ESTRATÉGIA** dos direitos autorais do material eventualmente produzido pelo **PARCEIRO** é condição para a inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **PARCEIRO**, também haverá uma cláusula específica fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha dos novos **PARCEIROS**.



## 2. Das Atribuições do Contratado

2.1. Entre os produtos que serão desenvolvidos pelo contratado, estarão:

- a) confecção de livros digitais (PDF), nas diversas áreas de especialização da Medicina, focados na preparação de médicos para as provas de residência das principais instituições públicas ou privadas do país;
- b) produção de videoaulas com conteúdo teórico e prático nas diversas áreas de especialização da Medicina;
- c) resolução detalhada de questões de provas de seleção anteriores para residência médica, bem como a criação e resolução de exercícios inéditos;
- d) direcionar o conteúdo dos materiais produzidos para aprovação dos médicos nas provas de residência das principais instituições públicas ou privadas do país, adequando o conteúdo programático às particularidades locais, regionais ou de cada instituição preceptora;
- e) acompanhar e solucionar, com qualidade e de forma tempestiva, as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA** (fórum de dúvidas); e
- f) outras atribuições fixadas pelo **ESTRATÉGIA** relacionadas às diversas áreas de especialização Médica.

2.2. A carga horária semanal estimada para a realização das atividades elencadas no item 2.1. é de 30 horas semanais.

## 3. Das Vagas, Remuneração e Requisitos

3.1. São até 40 (quarenta) o total de **PARCEIROS** a serem contratados, a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, conforme as especialidades médicas a seguir indicadas:

Área de Especialização	Vagas	Remuneração
Cardiologia	até 2	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, durante a confecção dos materiais, e participação nas vendas a partir da conclusão, no percentual mínimo de 20%.
Cirurgia	até 3	
Clínico Geral	até 2	
Dermatologia	até 2	
Endocrinologia	até 2	
Gastroenterologia	até 2	
Ginecologia	até 2	
Hematologia	até 2	
Hepatologia	até 2	
Infectologia	até 2	
Medicina Preventiva	até 3	
Nefrologia	até 2	
Neurologia	até 2	
Obstetrícia	até 3	





Oftalmologia	até 2
Ortopedia	até 2
Otorrinolaringologia	até 2
Pediatria	até 4
Pneumologia	até 2
Psiquiatria	até 2
Reumatologia	até 2

3.2. O **PARCEIRO** selecionado precisará atender às seguintes exigências na data da sua contratação:

- a) ser médico com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) estar com o registro ativo junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
- c) possuir residência médica na especialidade para a qual deseja sua contratação ou na macroárea correspondente.

3.2.1. Os requisitos de que tratam as alíneas do item 3.2. podem ser dispensadas, exclusivamente, por decisão da direção do **ESTRATÉGIA**.

3.2.2. O **PARCEIRO** deverá declarar que não sofreu qualquer sanção do CRM ou, em caso positivo, que os efeitos da sanção já tenham sido exauridos.

#### 4. Das Perspectivas de Incremento Remuneratório

4.1. A remuneração do **PARCEIRO** selecionado pelo presente processo seletivo será composta entre valor fixo e variável.

4.1.1. A remuneração mensal estimada pelo **PARCEIRO** é de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil) mensais, podendo ser superior a depender da sua produtividade na entrega dos materiais preparatórios para residência.

4.1.2. Após o início da comercialização dos materiais, os melhores **PARCEIROS** selecionados pela direção do **ESTRATÉGIA** passarão a ter participação nas vendas em percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da receita líquida.

4.1.3. A avaliação do **ESTRATÉGIA** poderá ser realizada por **PARCEIRO**, individualmente, e/ou em função da produção de um grupo de **PARCEIROS**.

4.1.4. Não haverá qualquer garantia de vinculação entre os **PARCEIROS**, ficando a implementação do incremento remuneratório na avaliação exclusiva do **ESTRATÉGIA**, que aplicará a meritocracia direta.

#### 5. Das Etapas do Processo Seletivo

5.1. O **PARCEIRO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas:

- 5.1.1. Inscrição no processo seletivo;
- 5.1.2. Avaliação Curricular dos médicos habilitados;
- 5.1.3. Workshop de Formação;
- 5.1.4. Produção de aula(s) demonstrativa(s);
- 5.1.5. Entrevista com a **COMISSÃO**.



## 6. Da Inscrição no Processo Seletivo

6.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **PARCEIRO** deverá acessar o site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)) e preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível, indicando a especialidade para a qual deseja participar da seleção.

6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **PARCEIROS** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de especialização ou em áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

6.1.2. O **PARCEIRO PODERÁ REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA ESPECIALIZAÇÃO.**

6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **PARCEIRO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

6.4. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar, de plano, o **PARCEIRO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou

b) requerer que o **PARCEIRO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

6.5. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **PARCEIRO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização pelo **ESTRATÉGIA** da integralidade do conteúdo produzido.

6.5.1. A divulgação poderá ser realizada em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

## 7. Da Avaliação Curricular

7.1. O currículo dos médicos deve ser encaminhado a partir do preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 6.1., que estará disponível no site do **ESTRATÉGIA** durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o médico deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar, de plano, o **PARCEIRO** que não preencha adequadamente as informações curriculares; ou

b) requerer que o **PARCEIRO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O currículo do médico será avaliado pela **COMISSÃO** examinadora, a qual selecionará os **PARCEIROS** para a fase seguinte do processo seletivo, que será o Workshop de Formação.

7.5. O **PARCEIRO** não selecionado pela **COMISSÃO** nos termos do item 7.4. do presente edital será peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

## 8. Do Workshop de Formação

8.1. O Workshop de Formação será realizado na sede do **ESTRATÉGIA**, localizada na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP.

8.2. O Workshop de Formação está previsto para acontecer no dia **13 de outubro de 2019, das 08:00 às 19:00 hs para a primeira turma, e, se necessário, no dia 20 de outubro de 2019, das 08:00 às 19:00 hs para a segunda turma.**

8.3. A critério exclusivo da **COMISSÃO**, poderão ser formadas turmas adicionais para o Workshop de Formação.





8.4. O Workshop de Formação será composto de palestras e de aulas expositivas acerca da metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA** e, especificamente, do planejamento para o projeto Estratégia Residência Médica;

8.4.1. Durante o Workshop de Formação, haverá visita das instalações do **ESTRATÉGIA**, bem como a realização de outras atividades ou tarefas de interesse fixadas pela **COMISSÃO**.

8.5. Será peremptoriamente eliminado do presente processo seletivo o **PARCEIRO** que não comparecer ao Workshop de Formação.

8.6. As despesas eventualmente provenientes com alimentação, transporte e estada no período de participação do Workshop de Formação ficam sob a responsabilidade exclusiva do **PARCEIRO**.

## **9. Da Produção da(s) Aula(s) Demonstrativa(s)**

9.1. O **PARCEIRO** será informado sobre o tema, forma e demais condições para produção de uma aula demonstrativa em PDF (livro digital) no dia do Workshop de Formação.

9.2. Poderá haver fixação de limite mínimo de páginas para a produção da aula demonstrativa.

9.3. A **COMISSÃO** avaliará somente o(s) livro(s) digital(ais) apresentado(s) pelo **PARCEIRO** dentro do prazo fixado na avaliação, considerando-se, entre outros critérios:

a) a didática;

b) a linguagem;

c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;

d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;

e) a customização para provas de residência com focos diferenciados eventualmente indicados pela **COMISSÃO**;

f) a quantidade de exercícios resolvidos focados no tema e, eventualmente, no modelo de prova de residência indicado pela **COMISSÃO**; e

g) o ineditismo e a autenticidade da aula.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **PARCEIRO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **PARCEIRO** são de exclusividade deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** se reserva o direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. A aula demonstrativa poderá, de acordo com a orientação da **COMISSÃO** durante o Workshop de Formação, ser enviada para o endereço eletrônico [estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br](mailto:estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br).

9.7. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **PARCEIRO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.8. O **PARCEIRO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

## **10. Da Entrevista**

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **PARCEIRO** pela **COMISSÃO**.

10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos em comum acordo entre a **COMISSÃO** e o **PARCEIRO**, sendo o período de agendamento aquele constante no Anexo Único do presente edital.

10.3. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

## **11. Do Resultado Final**



11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **15 de dezembro de 2019**.

11.2. O **PARCEIRO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo Departamento Jurídico do **ESTRATÉGIA** para a efetivação de sua contratação.

11.3. A efetivação (ou não) da contratação do(s) **PARCEIRO(s)** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

## **12. Das Disposições Finais**

12.1. A participação do **PARCEIRO** em todas as etapas desse processo seletivo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação do **PARCEIRO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio **PARCEIRO**.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz dos participantes.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)), sem prejuízo quanto à realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, do qual se dará ampla divulgação.





**Anexo Único**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>		
1	Publicação do edital do processo seletivo	02/09/2019
2	Período de inscrição no site do Estratégia ( <a href="http://www.estrategiaconcursos.com.br">www.estrategiaconcursos.com.br</a> )	02/09/2019 até o dia 27/09/2019
3	Divulgação dos inscritos selecionados pela COMISSÃO para a realização do Workshop de Formação	até dia 30/09/2019
4	Workshop de Formação – <i>Estratégia Academy</i>	13/10/2019 – primeira turma 20/10/2019 – segunda turma, se necessário
5	Entrega da aula demonstrativa em PDF (livro digital) acerca do tema fixado pela COMISSÃO e conforme condições e modelo apresentado no Workshop de Formação	10 (dez) dias, no máximo, após a divulgação do tema pela COMISSÃO
6	Convocação para entrevistas (presencial ou por videoconferência)	01/11/2019 a 30/11/2019 – em dia/hora acordado entre a Comissão e o PARCEIRO
7	Divulgação do Resultado Final	15/12/2019
8	Contratação e início das atividades	dezembro de 2019 / janeiro de 2020

